



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## PROJETO DE LEI 2139/2018

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial ao Orçamento do Município, na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para custear as despesas do cargo de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, criado e aprovado pela Resolução nº 19, de 21 de dezembro de 2017, na dotação detalhada abaixo:

**01.003.001.01.031.0001.8.003 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividades Secretaria – R\$40.000,00.**

**Art. 2º** Para atender as despesas desta lei, fica autorizado a anulação parcial de dotações, do orçamento do Poder Legislativo na mesma importância de R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais), detalhada abaixo:

**01.003.001.01.031.0001.1.001 4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma da Câmara – R\$40.000,00.**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## MENSAGEM

### À CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Senhora Presidente: Excelentíssima Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baeta.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2139/2018, que solicita ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar na Lei Orçamentária de nº 2265/2017 e na Lei do Plano Plurianual de nº 2266/2017.

Dessa forma, considerando a importância e essencialidade da matéria, entendo que há o relevante interesse público para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

A Administração Pública, de modo geral, caracteriza-se pela sua natureza eminentemente dinâmica. A cada dia requer atualização e disponibilidade de novos elementos que propiciem agilidade, eficiência e, acima de tudo a racionalização no desenvolvimento do trabalho nos seus multifários aspectos.

Com estas explicações sobre o Projeto de Lei nº 2139/2018, esta Casa Legislativa está a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento do mesmo, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei para análise nesta Casa Legislativa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2018.

Atenciosamente,

---

Washington Luís Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS*  
**Adm. 2017 - 2020**

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal